

Inconstitucionalidade do Programa Escola Livre

Nós, abaixo assinados, manifestamos nosso desagravo em relação ao **Programa Escola Livre**, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, que tem como justificativa o suposto “fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis¹”.

Ao discordar do referido Programa, reafirmamos a convicção de que a educação deve considerar o pluralismo político, de ideais e de concepções pedagógicas para a construção da cidadania, tal como prevê a Constituição Brasileira. Será educação de fato na medida em que promover a carreira docente, apoiar o protagonismo da juventude, desenvolver um currículo pertinente, estimular as inovações e incorporar as tecnologias. Para tanto, deve estar orientada por princípios, em especial aqueles firmados no **artigo 206 da Constituição Federal**: *igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas (...); valorização dos profissionais da educação escolar (...); gestão democrática do ensino público; garantia de padrão de qualidade; entre outros.*

Também entendemos que o **Plano Nacional de Educação** (PNE - 2014-2024), aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Poder Executivo, é a expressão concreta do compromisso firmado entre a sociedade e o Estado brasileiro. O documento prevê, em suas Diretrizes: *a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a formação para o trabalho e para a cidadania (...); a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, entre outras.*

Nesse sentido, consideramos que o Programa Escola Livre afronta todos os cânones que orientam a educação no Estado Democrático de Direito. A lei contraria os princípios constitucionais e as diretrizes do Plano Nacional de Educação - marcos legais, políticos e pedagógicos que orientam a política educacional brasileira. Finalmente, manifestamos nosso apoio à **Ação Direta de Inconstitucionalidade** (ADI) impetrada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra o Programa.

¹ Texto extraído do site do Deputado Ricardo Nezinho, da Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas, responsável pela apresentação do Projeto de Lei que versa sobre o Programa Escola Livre.

Assinaturas institucionais

- Todos pela Educação, CNPJ 10.477.478/0001-60
- Movimento Interforuns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB
- Movimento de Ação e Inovação Social – MAIS, CNPJ: 14.905.545/0001-51
- Instituto Rodrigo Mendes , CNPJ 00.085.711.0002-97
- Instituto Reos, CNPJ: 18.495.670/0001-91
- Instituto Educadigital, CNPJ 12.951.494/0001-79
- Instituto Chapada de Educação e Pesquisa – ICEP, CNPJ 08542264 0001/ 89
- Instituto Avisa Lá, CNPJ – 57.182.503/0001-42
- Instituto Alana, CNPJ/MF 05.263.071/001-09
- Insituto Inspirare, CNPJ 14651211/0002-80
- Grupo de Institutos Fundações e Empresas – GIFE, CNPJ: 00.765.521/0001-30
- Fundo Brasileiro Educação Ambiental - FunBEA, CNPJ 66.991.647/0001-30
- Fundação Telefônica, CNPJ 02985136/0001-23
- Fundação Roberto Marinho, CNPJ 29.527.413/0001-00
- Fórum Mineiro de Educação de Jovens e Adultos
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, Contee
- CIPÓ – Comunicação Interativa, CNPJ 03.083.873/0001-01
- Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC, CNPJ: 57.395.287/0001-13
- Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – CEDAC, CNPJ 500529680001
- Centro de Apoio a Mães de Portadores de Eficiência, CAMPE, CNPJ 07.766.229/0001-80
- Campanha Nacional pelo Direito à Educação, CNPJ 14.592.156/0001-13
- Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação - FINEDUCA, CNPJ 17.285.299/0001-70
- Associação Cidade Escola Aprendiz, CNPJ 030743830001-30
- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT, CNPJ: 00.442.235/0001-33

Assinaturas de Pessoas Físicas

- Thiago Alves, professor da Universidade Federal do Paraná, CPF 829.600.701-00
- Thais Ferraresi Pereira, educador, CPF 246.281.448-50
- Tatiana Klix Pereira, jornalista, CPF 758453340-04
- Sumika Soares de Freitas Hernandez Piloto, professora, CPF 07469542710
- Simone André, psicóloga, CPF 119.142.338 – 75
- Semiramis Biasoli, educador, CPF - 092.560.148-90
- Sarah Martins Faleiros, coordenadora de projetos, CPF 067241566-61
- Salomão Barros Ximenes, professor da Universidade Federal do ABC (UFABC) , CPF 860.526.243-53
- Ricardo Falzetta, jornalista, CPF 108191468-89
- Raquel Franzim, Pedagoga, CPF 294529138-00
- Rachel Trajber, educadora, CPF 062428418-27
- Pricilla Kesley Honorato, jornalista, CPF 38410164809
- Pedro Borges Ferreira, administrador de enresas, CPF: 285.967.158-78

- Paulo de Sena Martins, funcionário público, CPF 162.994.228-66
- Pamela Tamires Belão Fernandes, ped agoga, CPF. 403.096.408-73
- Natacha Gonçalves da Costa, Diretora da Associação Cidade Escola Aprendiz, CPF 304.286.698-08
- Nancy Nonato de Lima Alves, professora, CPF: 530.855.151-00
- Moema Viezzer, educadora, CPF- 709.544.707/10
- Mílada Tonarelli Gonçalves, gerente de projetos da Fundação Telefônica, CPF 275848508-71
- Mario Jorge Dias Carneiro, professor, CPF 1083801562
- Mariana Vieira S. Franco, educadora, CPF 947 061 311 - 20
- Mariana Carolina Mandelli, jornalista, 352.606.878-09
- Maria Lucia Meirelles Reis, empresária, CPF 127.699.208-47
- Maria José da Silva, assessora política, CPF 580.584.514-87
- Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, professora, CPF 276 795 006 49
- Maria Antonia Goulart da Silva, advogada, CPF 068.346.297-00
- Marcos Sorrentino, educador, CPF 956161448 – 00
- Márcia Roberto da Silva, professora de matemática da e diretora de escola municipal, CPF: 9218056670- 00
- Marcia Barcellos Ferri, professora, CPF: 25705418850
- Luiz Henrique de Paula Conceição, educador, CPF 108.511.338-86
- Luciano Dias Monteiro, jornalista, CPF 09226671877
- Keila leite Chaves, dona de Casa, CPF 284045563-34
- Julia Nader Dietrich, jornalista, CPF 340717238-90
- José Matarezi, educador, CPF: 617858659-00
- José Marcelino de Rezende Pinto, professor, CPF 286.341.106-30
- João B. A. Figueiredo, educador, CPF 12416444387
- Italo Modesto Dutra, professor, CPF 46183868353
- Isabel Georgina Patronis Dominguez, educadora, CPF: 040.212.198.89
- Heitor Queiroz de Medeiros, educador, CPF 066021421-00
- Haydée Torres de Oliveira, educadora, CPF: 984.464.798-34
- Geria Maria Montanar Franco, educador, CPF: 280043538-00
- Gabriel Maia Salgado, Jornalista, CPF: 368.421.068-42
- Gabriel Limaverde Falcão, educador, CPF 294.263.238-05
- Gabriel Limaverde Falcão, educador, CPF 294.263.238-05
- Fernanda Glória França Colaço, Coordenadora de Projetos da Cipó - Comunicação Interativa, CPF 6616.580-66
- Fábio Meirelles Hardman de Castro, jornalista, CPF 097492427-00
- Diego Lembo de Souza, engenheiro, CPF: 345441998-08
- Denise Kazue Hirao, advogada, CPF 250.257.738-14
- Cleuza Rodrigues Repulho, pedagoga, CPF 051.700.488-74
- Carolina Motta Borgonove, professora, CPF 291.776.408-29
- Carla Regina Caloni Yamashiro, professora, CPF 254528098-48
- Carla Azevêdo de Aragão, jornalista, CPS 669.680.035-20
- Camilla Salmazi, jornalista, CPF 305.123.118-54
- Caio Callegari, estudante, CPF 418.595.268-61

- Bianca Soares Ramos, arquiteta e urbanista, CPF 088.173.977-41
- Bárbara Benatti, publicitária, CPF325.453.525-9
- Antonio Carlos Brasiliense Carneiro, educador, CPF 111.366.148-85
- Anna Penido Monteiro, diretora do Inspirare, CPF 509589845-49
- Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silvia, superintendente do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária , CPF: 049.690.768-98
- Anelise da Silva, educadora, CPF 421760776-87
- André Lázaro, professor, CPF 370 .173. 067-91
- André Gravatá, jornalista e educador, CPF 37988456890
- Ana Valeska Amaral Gomes, consultora legislativa, CPF 473.414.321-87
- Ana Lucia D' Império Lima, economista, CPF 001.069.358-01
- Ana Carolina Villares Barral Villas Boas, servidora pública, CPF: 804.717.905-59
- Americo Mattar, diretor presidente da Fundação Telefônica, CPF 024.194.496-14
- Amarildo Reino de Lima, gestor escolar, CPF: 308.124.531/15
- Amadeu José Montagnini Logarezzi, educador, CPF: 002762508/77
- Alejandra Meraz Velasco, economista, CPF: 227.325.708-26